

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 120/2024.

Ass.: "Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de hidrômetros em cada unidade autônoma no condomínio Bosque das Árvores e dá outras providências".

I - Relatório (Art. 41, § 1°, 1, do Regimento Interno)

- 1- O Projeto de Lei nº 120/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Carlos Fontes).
 - 2 Deu entrada na Casa em 19 de julho de 2024.
- 3 A matéria "Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de hidrômetros em cada unidade autônoma no condomínio Bosque das Árvores e dá outras providências".

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1°, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de setembro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA - Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5FTT26C4E38GMY9Z, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5FTT-26C4-E38G-MY9Z

